



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**ACÓRDÃO Nº 318-2022-ANTAQ**

1. Processo: 50300.007983/2022-12
2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Eduardo Nery
4. Unidade Técnica: Corregedoria - CRG

## 5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da convalidação dos atos praticados pelo Corregedor da ANTAQ após o término do seu mandato e antes de sua exoneração, levada a efeito por meio da Portaria de Pessoal-DG nº 19/2022,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 522, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 5.1. convalidar a Portaria-CRG nº 4/2021/ANTAQ;
- 5.2. convalidar a Portaria-CRG nº 6/2021/ANTAQ;
- 5.3. convalidar a Portaria-CRG nº 1/2022/ANTAQ;
- 5.4. convalidar a Portaria-CRG nº 5/2022/ANTAQ;
- 5.5. convalidar a Portaria-CRG nº 7/2022/ANTAQ; e
- 5.6. convalidar o Despacho-CRG nº 2/2022/ANTAQ.

6. Data da Reunião: 26/05/2022 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi e José Renato Fialho.

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO NERY MACHADO FILHO**

Diretor-Geral

---

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em



30/05/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1626488** e o código CRC **6CDF78F4**.

Referência: Processo nº 50300.007983/2022-12

SEI nº 1626488